



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA
Setor requisitante: Secretaria de Administração
Responsável pela Demanda: Juliano de Oliveira E-mail: administracao@itapema.sc.leg.br Telefone: (47)996579538
Indicação do Gestor do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Gestor do Contrato: Juliano de Oliveira E-mail: administracao@itapema.sc.leg.br Telefone: (47)996579538
Indicação do Fiscal do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Fiscal do Contrato: Gabriel Xavier
1. Objeto: A presente demanda nasce da necessidade imperiosa da Câmara Municipal de Itapema em modernizar e centralizar seus canais de interação digital com a sociedade, superando a atual lacuna de um meio oficial que permita o acesso direto e ágil às atividades legislativas por dispositivos móveis. O problema central a ser resolvido reside na dificuldade de o cidadão acompanhar, de forma intuitiva e em tempo real, o trâmite de proposições, a agenda de sessões e as notícias institucionais sem a necessidade de navegar por interfaces não otimizadas para celulares. Essa fragmentação da informação prejudica o controle social e a transparência ativa, dificultando a aproximação entre o cidadão e seus representantes parlamentares. A solução pretendida para sanar esse problema consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, parametrização e manutenção contínua de um aplicativo móvel institucional multiplataforma, compatível com os sistemas Android e iOS. O objetivo é estabelecer um canal digital próprio da Câmara de Itapema, que disponibilize informações oficiais, serviços de utilidade pública e acompanhamento legislativo em uma interface nativa para smartphones, garantindo suporte técnico e atualizações que assegurem a operacionalidade permanente da ferramenta.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Estrategicamente, a demanda fundamenta-se no estrito cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, que impõem à Administração Pública o dever de dar ampla visibilidade e racionalidade aos seus atos. A contratação atende integralmente às diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que estabelece a obrigação de garantir o acesso facilitado e facilitador a dados de interesse coletivo. Adicionalmente, o projeto alinha-se aos objetivos de transparência e inovação tecnológica estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 14.129/2021, promovendo a digitalização de serviços para aumentar a eficácia governamental e o fortalecimento da democracia por meio da tecnologia mais utilizada pela população.

2. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos:

A necessidade desta contratação fundamenta-se na imperiosa modernização dos canais de comunicação deste Poder Legislativo, buscando transpor as barreiras físicas e burocráticas que hoje limitam a interação com a sociedade. O cenário atual demonstra que os dispositivos móveis são a principal ferramenta de acesso à informação, tornando essencial que a Câmara Municipal de Itapema disponha de um canal próprio de fácil acesso aos cidadãos nos referidos dispositivos. A fragmentação das informações em diferentes plataformas e a ausência de uma interface otimizada para smartphones dificultam a transparência ativa e o acompanhamento das atividades parlamentares em tempo real.

A Administração realizou levantamento interno e constatou a ausência de recursos humanos e técnicos capacitados para o desenvolvimento e sustentação de uma solução tecnológica desta complexidade. A criação de uma equipe própria exigiria a instituição de novos cargos públicos e vultosos investimentos em infraestrutura de TI, além de remunerações de mercado incompatíveis com o atual quadro funcional, tornando o desenvolvimento interno técnica e financeiramente inviável. Portanto, a contratação externa apresenta-se como a via mais eficiente para garantir a entrega de um produto de alta disponibilidade e segurança tecnológica.

Do ponto de vista legal, a demanda atende estritamente ao dever de transparência e publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal e às obrigações da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que impõem a utilização de meios tecnológicos para facilitar o controle social. A implementação do aplicativo assegura que os munícipes possam fiscalizar o processo legislativo, consultar leis e proposições e interagir com seus representantes de forma



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA

ágil, cumprindo os princípios da eficiência e da inovação administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Como resultados pretendidos, espera-se a disponibilização de atendimento ao cidadão em uma ferramenta moderna, reduzindo o tempo de resposta em ouvidorias e aumentando a eficácia das comunicações institucionais. Almeja-se, primordialmente, o fortalecimento da democracia local por meio da participação cidadã ativa, permitindo que a população monitore a aplicação dos recursos públicos e o trâmite das sessões legislativas diretamente de seus celulares, consolidando a Câmara Municipal de Itapema como um órgão transparente, moderno e sintonizado com as demandas da era digital.

3. Descrições e quantidades:

O objetivo primordial desta contratação é o estabelecimento de um canal "mobile" oficial e nativo, que permita a disponibilização de atendimento ao cidadão e de dados legislativos diretamente em dispositivos móveis. Espera-se alcançar a virtualização de diversos serviços públicos, proporcionando uma ferramenta de comunicação em tempo real entre o Poder Legislativo, os parlamentares e os munícipes. A solução contribuirá para resolver a fragmentação da informação institucional, garantindo metas de eficiência administrativa, maior satisfação do usuário e o cumprimento de diretrizes de digitalização dos serviços públicos.

O objeto consiste no fornecimento, implantação, parametrização e suporte técnico de um aplicativo móvel institucional customizável, desenvolvido sobre framework multiplataforma para garantir plena compatibilidade com os sistemas operacionais Android e iOS. A solução técnica deve abranger o licenciamento de uso, hospedagem em ambiente de alta disponibilidade, suporte técnico (corretivo, adaptativo e evolutivo) e treinamento para os servidores operarem o painel administrativo web. Funcionalmente, o aplicativo deverá contemplar módulos de notícias, perfis detalhados dos vereadores, agenda de sessões legislativas com integração a calendários nativos, acompanhamento de proposições e sistema de notificações *push*.

A estimativa quantitativa e de prazos está dimensionada para um ciclo de 12 (doze) meses, conforme detalhado abaixo:

ITEM	OBJETO	CUSTO MENSAL (R\$)	Qty	VALOR TOTAL ANUAL
------	--------	--------------------	-----	-------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA

				(R\$)
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de aplicativo (app) customizável multiplataforma para dispositivos móveis (Android e iOS), destinado à disponibilização de informações do poder legislativo municipal de Itapema, bem como sua implantação, parametrização, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, contando com funcionalidades que ampliem a comunicação em tempo real entre o Poder Legislativo, os parlamentares e os munícipes.	R\$ 3.939,59	12	R\$ 47.275,08

Deverá ser dado um prazo de no mínimo 45 dias para o lançamento total da ferramenta devendo seguir as etapas de concepção (criação nas lojas oficiais), elaboração dos módulos, validação e treinamento.

Os impactos negativos da não realização desta contratação incluem a permanência da Câmara em um estado de obsolescência tecnológica na comunicação com o cidadão, dificultando a transparência ativa e o exercício do controle social. A falta desta solução afeta o cumprimento de metas estratégicas de modernização, gerando riscos estratégicos de descumprimento de normas de acesso à informação e governo digital. Operacionalmente, a ausência de um canal móvel centralizado mantém o atendimento público disperso e menos eficiente, enquanto financeiramente, a tentativa de um desenvolvimento interno inviabilizaria o projeto devido à falta de pessoal especializado e aos altos custos de manutenção de infraestrutura própria de TI.

A análise da viabilidade técnica e financeira demonstra que a contratação de empresa especializada para o fornecimento do aplicativo móvel institucional é a estratégia mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itapema.

Do ponto de vista da viabilidade técnica, constatou-se que a estrutura interna da organização não dispõe de recursos humanos e tecnológicos capacitados para o desenvolvimento, implementação e suporte contínuo de uma solução nativa multiplataforma (Android e iOS). A criação de uma equipe própria exigiria a instituição de novos cargos e vultosos investimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA

em infraestrutura de TI, tornando o desenvolvimento interno inviável técnica e financeiramente. Em contrapartida, o levantamento de mercado indica uma ampla disponibilidade de fornecedores aptos a entregar a solução sob o modelo de serviço comum de tecnologia, garantindo a atualização permanente e a alta disponibilidade da ferramenta.

Em relação à viabilidade financeira, a estimativa de custos considerou uma base amostral diversificada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), utilizando o método matemático da mediana para assegurar um preço de referência justo e compatível com a realidade do setor. Valor Estimado Global Anual (Mediana): R\$ 47.275,08.

A análise de adequação orçamentária confirma que a demanda está plenamente alinhada ao planejamento estratégico e financeiro para o exercício de 2026. O valor estimado de R\$ 47.275,08 enquadra-se no limite legal para a modalidade de Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme o Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é técnica e financeiramente viável, apresentando-se como a solução de maior economicidade e eficiência para o Poder Legislativo, uma vez que garante a entrega de um produto tecnológico robusto sem sobrecarregar a estrutura administrativa da Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Itapema, 27 de abril de 2026

JULIANO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.